



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO: 60589.000006/2025-10

TERMO ADITIVO Nº 032-CONTRAT-CGLCON/2026-MD

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 028/2025-MD, que fazem entre si a União, por intermédio do Ministério da Defesa e a empresa Deltapoint Consultoria e Treinamentos Ltda.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL (DEADI)**, inscrito no CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração e de Pessoal, **HAROLD VANN HALLEN FONTES**, nomeado pela Portaria nº 709 - Presidência da República/Casa Civil, de 11 de junho de 2025 (publicada no DOU nº 110, Seção 2, de 12/06/2025), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 3.876/SEORI/SG-MD, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022, Seção 1, Página 42), portador da Matrícula Funcional nº 1492533, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **22.543.675/0001-10**, com sede no SIG, Quadra 1, nº 385, Sala 313, Zona Industrial, CEP:70610-410, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODRIGO LIMA MEDEIROS - Empresário**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60589.000006/2025-10**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 028/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** a vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de **02/08/2026 até 01/08/2027, e/ou até a conclusão do processo licitatório em trâmite.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 294.181,20 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos).**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito da contratada ao reajuste, pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, em decorrência da variação dos custos ocorrida durante a vigência contratual, com base na Cláusula Sétima do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 52101 – Ministério da Defesa;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho Resumido (PTRES): 168638 - 05122003220000001;

IV) Elemento de despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V) Ação: 2000 – Administração da Unidade; e

VI) Nota de empenho: 2026NE815, de 30/06/2026.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA FINANCEIRA**

4.1. 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor anual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pelo Contratante:

HAROLD VANN HALLEN FONTES

Diretor do Departamento de Administração e de Pessoal

Pela Contratada:

RODRIGO LIMA MEDEIROS

Representante da Empresa

Testemunhas:

JÂNIO MOREIRA DA COSTA

Gestor do Contrato

JOÃO PAULO BOTELHO GUIMARÃES VIEIRA

Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Botelho Guimarães Vieira**, **Fiscal Técnico**, em 10/07/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Moreira da Costa**, **Gestor(a) de Contrato**, em 10/07/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lima Medeiros**, **Usuário Externo**, em 10/07/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Angelina Souza Leonez, Coordenador(a)-Geral**, em 13/07/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Harold Vann Hallen Fontes, Diretor(a)**, em 13/07/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **9041946** e o código CRC **3FB74FAC**.
